

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 55/2023-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 55/2023-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização e descupinização, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos, conforme Termo de Referência e demais Anexos ao Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços, no percentual referente a variação do IPC/FIPE.

NOTAS DE EMPENHO: 137825/2024 e 137841/2024

PROCESSO Nº: 6011.2023/0002306-0

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 55/2023-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por sua chefe de gabinete designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.905.350/0001-99, a com sede na Av. Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Vila Júlia – Poá – São Paulo, CEP: 08551-000, e-mail: comercial@paineiras.com.br, Telefone: (11) 3538-2110, neste ato representada por sua Diretora, senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, conforme documentos probatórios, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de doc. 111412862, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 55/2023-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2023/0002306-0**, com fundamento no contido no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelo Decreto n.º 62.100/22, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **21/11/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta, subcláusula 4.6 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **55/2023-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

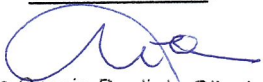


TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete Designada
SGM

Documento assinado digitalmente
 **NATHALIA TIEMI UENO**
Data: 06/11/2024 09:57:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATHALIA TIEMI UENO
Diretora
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TESTEMUNHAS:



Rita de Cássia Pauli de Oliveira
Assessora - RF 857.623-8
SGM/CAF/DCLC



BRENO PINHEIRO LEMOS
ASSESSOR
RF 944.912-4
SGM/CAF/DCLC